



## ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510.24, e **VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS**, CPF: 698.296.830-87, CRECI nº 43.168, pelo presente instrumento resolvem prorrogar o contrato de locação de imóvel nº 124/2020, nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação, da demonstração de interesse do Locador e conforme parecer jurídico nº 29/2021, devido à necessidade em se manter vínculo contratual fica renovado o contrato administrativo nº 124/2020 por igual período de 12 (doze) meses a contar do dia 27 de fevereiro de 2021. **Ficando sua vigência até 26/02/2022.**

**1.2.** O referido aditivo requer reequilíbrio econômico-financeiro, conforme consta no “item 6.3” do contrato original, tendo como base o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou seja, de **25’71%** (vinte e cinco virgula setenta e um por cento). Ficando então, o valor total anual do contrato **R\$ 1.634,23** (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

### 2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**2.1.** Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 24/02/2021 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_